

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 470, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 875

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 21, IV, "d", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao Deputado **Híder Alencar**, pelo período de 29 de setembro a 23 de outubro de 1995, de conformidade com o processo n.º 7.523/95.

Art. 2º. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**

Presidente